CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 06/02/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Da Mesa Diretora

Altera o *caput* do artigo 26 e o seu inciso V e acrescenta o inciso XI ao artigo 26 e o artigo 41-A à Resolução nº 1/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, nos termos do artigo 65 da LOMA, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o *caput* do artigo 26, o seu inciso V e acrescenta-se o inciso XI à Resolução nº 1/2010, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, que passarão a viger com a seguinte redação:

> Art. 26. As Comissões Permanentes serão 11 (onze), com as seguintes denominações:
> [...]
> V- Saúde e Saneamento;
> [...]
> XI – Assistência Social.

Art. 2º Acrescenta-se o artigo 41-A à Resolução nº 1/2010, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, que terá a seguinte redação:

> Art. 41-A. Compete à Comissão de Assistência Social:
>
> I – emitir parecer sobre todas as proposições relacionadas às políticas de desenvolvimento social empreendidas no Município, de maneira especial àquelas referentes aos idosos, às crianças e aos adolescentes, à mulher e à população carente em geral;
>
> II – acompanhar a Política de Assistência Social e a defesa dos direitos socioassistenciais a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social;
>
> III – promover o trabalho voluntário e fomentar os seus benefícios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
= VICE-PRESIDENTE =

Frederico Moreira Caixeta
= 1º SECRETÁRIO =

Frederico Antônio Bastos Godoy
= 2º SECRETÁRIO =

Cleide Martins Hilário de Barros
= 3ª SECRETÁRIA =

Luzimar Silva
= 4º SECRETÁRIO =

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

A evolução da sociedade e o avanço da tecnologia trouxeram incontáveis benefícios à sociedade, mas, também, acelerou os problemas sociais exigindo do Poder Público um olhar mais apurado e próximo das questões que minimizem as dificuldades enfrentadas pela população em situação de vulnerabilidade.

Isso exige do Poder Público uma ação rápida e eficaz capaz para atender em tempo hábil as necessidades sociais, cumprindo assim as louváveis disposições insculpidas em nossa Carta Magna.

Com este espírito, a presente Resolução visa dar uma maior celeridade às proposições que tenham como finalidade regulamentar questões sociais, aumentando assim a representação do Poder Legislativo sobre as questões relativas à assistência social no Município de Anápolis.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2023.

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
= VICE-PRESIDENTE =

Frederico Moreira Caixeta
= 1º SECRETÁRIO =

Frederico Antônio Bastos Godoy
= 2º SECRETÁRIO =

Cleide Martins Hilário de Barros
= 3ª SECRETÁRIA =

Luzimar Silva
= 4º SECRETÁRIO =